Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 258

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 46.587.275/0001-74

PREFEITURA DE SETE BARRAS
Trabalhando por uma cidade melhor

EDITAL Nº 03
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO INTERNO DE ESCOLHA DE DIRETOR DE ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP

"Dispõe sobre o Processo Interno de Escolha de Diretor de Escola das Unidades Escolares da Rede Municipal de Sete Barras/SP, visando a escolha pelo mandato de dois anos".

A Secretária de Educação em Exercício do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão de Organização do Processo de Escolha do Diretor de Escola, **nomeada por ato normativo** torna pública a Primeira Fase – **TERCEIRA ETAPA: APRESENTAÇÃO, DEFESA E VOTAÇÃO, EM ASSEMBLEIA DO CONSELHO DE ESCOLA (DE CADA UNIDADE ESCOLAR) DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE),** de forma presencial aos Conselhos de Escolas das Unidades Escolares, cabendo a Comissão de Organização do Processo de Seleção de Diretor de Escola, acompanhar, coordenar, deferir, indeferir, e homologar as ações da fase, visando exercer o cargo de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.204 de 13 de setembro de 2022, da Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras n.º 170/2023, da Portaria n.º 171/2023, da Portaria n.º 173/2023 e Edital de Processo Interno nº 01 de 11 de agosto de 2023, Edital nº 02 de 23 de agosto de 2023, e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

CAPÍTULO I

Da Apresentação, Defesa e votação do PGE em Assembleia do Conselho de Escola

Artigo 1º - A apresentação, defesa e votação do PGE – Plano de Gestão Escolar será realizada em Assembleia do Conselho de Escola, sendo restrita ao interessado, membros do Conselho de Escola e membros da Comissão de Organização do Processo de Seleção do Diretor de Escola.

Artigo 2º - O proponente, os membros do Conselho de Escola das Unidades Escolares Municipais, e os membros da Comissão de Organização do Processo de Seleção de Diretor de Escola deverão comparecer, de forma presencial, ao local, data e horário, conforme quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PROPONENTE
16/10/2023	EMEF Durval de Castro	18h	Tatiana Helena da Cunha Fonseca
16/10/2023	EMEF Marechal Cordeiro de Farias	8h30	Alcileia Aparecida Barbosa
17/10/2023	EMEI Vereador Abertino de Souza	17h30	Vanessa Cristiane de Oliveira Muniz
18/10/2023	EMEF Professora Elvira de Melo Souza	17h30	Isolete das Graças da Silva

Artigo 3º - Os membros dos Conselhos de Escola deverão ser convocados pelas Unidades Escolares Municipais para as datas, locais e horários conforme estabelecido neste edital.

Artigo 4º - Os proponentes deverão comparecer nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital munidos de equipamento compatível com uma apresentação presencial, ou utilizar o que estiver disponível no local da apresentação e deverão estar com uma cópia do Plano de Gestão Escolar que foi encaminhado previamente para análise e homologado em ato normativo pela Comissão de Organização do Processo de Seleção de Diretor de Escola.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar uma cópia do PGE do proponente, por escola, para manuseio dos Membros do Conselho de Escola, durante a apresentação.

Artigo 6º - A duração da apresentação e defesa do PGE será de até 40 (quarenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos para explanação do interessado e sua apresentação e 10 (dez) minutos para responder os questionamentos dos membros do Conselho de Escola da Unidade Escolar escolhida.

§1º Haverá tolerância de 05 (cinco) minutos para o início da apresentação, sob pena de perda de pontuação, caso ultrapasse os cinco minutos, sendo um ponto descontado do total geral final de pontuação do proponente, caso ele ultrapasse o tempo de tolerância;

§2º A apresentação do interessado ficará totalmente sob sua responsabilidade, podendo fazer uso de qualquer suporte de apresentação digital ou físico próprios, ou dos disponíveis no local da apresentação;

CAPÍTULO II
Do processo de votação pelo Conselho de Escola da apresentação, defesa do PGE para a Comunidade Escolar

Art. 7º - O Conselho de Escola representará a comunidade escolar no processo de apresentação, defesa e votação do PGE, sendo a validação do processo determinado pela presença de quórum de no mínimo cinquenta por cento mais um integrante dos membros do Conselho de Escola da Unidade Escolar Municipal escolhida. Caso não exista quórum mínimo, a apresentação deverá ser imediatamente remarcada, havendo registro em ata da próxima data e horário para a mesma.

Art. 8º - Após a apresentação, os membros do Conselho de Escola farão análise e votação mediante os critérios abaixo definidos, preenchendo cédulas individuais, impressas e veiculadas pelos membros da Comissão de Organização do Processo de Seleção do Diretor de Escola:
• Apresentação do PGE e defesa: clareza na apresentação, domínio e celeridade nas respostas: **até dois pontos**;
• Avaliação do geral do PGE: proposta em consonância com os critérios de construção e clareza das ações propostas para a Unidade Escolar: **até cinco pontos**;
• Avaliação da qualificação profissional do proponente: **até três pontos**.

Art. 9º - O processo da apresentação, defesa do PGE e votação serão registradas em ata realizada por membro da Comissão de Organização do Processo de Seleção do Diretor de Escola, lavrada e assinada por todos os envolvidos, sendo a apuração dos resultados da votação computados presencialmente na ata do processo; O proponente não participará do processo de votação e após a apresentação o mesmo deixará o recinto, não sendo necessário que assine a ata, somente a lista de presença.

Art. 10 – As cédulas de votação utilizadas pelos membros do Conselho de Escola deverão ser anexadas à ata da votação.

Art. 11 - O material do processo de cada proposta, portfólios e certificados entregues junto ao PGE de cada proponente, deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Educação de Sete Barras para análise, pontuação e computação final de pontos, sendo posteriormente o resultado homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e divulgado em ato normativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 46.587.275/0001-74

PREFEITURA DE SETE BARRAS
Trabalhando por uma cidade melhor

CAPÍTULO III

Da homologação da escolha e votação do PGE pelo Conselho de Escola

Art. 12 - A homologação desta etapa e fase caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após publicado, obedecendo o Anexo I do presente Edital.

Art. 13 - Após decisão dos recursos analisadas pela Comissão de Organização do Processo de Escolha do Diretor de Escola, caso haja alteração no deferimento, será publicada homologação desta fase.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 14 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Organização do Processo de Escolha do Diretor de Escola e pela Secretária Municipal de Educação de Sete Barras.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP) aos 09 de Outubro de 2023

Tania Maria Fudalli Florêncio
Secretária Municipal de Educação do Município de Sete Barras (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 46.587.275/0001-74

PREFEITURA DE SETE BARRAS
Trabalhando por uma cidade melhor

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 170/2023 (Ano II | Edição nº 222 | Página 2 - 7 / publicado em 09/08/2023)

EVENTO	DIA	Considerações/Locais/Horários
Edital – Apresentação, defesa e votação do PGE na Assembleia do Conselho de Escola	09/10/2023 a 18/10/2023	No site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Divulgação dos resultados	20/10/2023	No site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Período de análise técnica	Até o dia 30/10/2023	A partir das 17h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Interposição de recursos	31/10/2023 a 06/11/2023	Até as 17h, na Secretaria Municipal de Educação.
Homologação Final	07/11/2023	A partir das 17h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Processo de Atribuição do Cargo de Diretor de Escola	A partir de 13/11/2023	

Rua Dr Julio Prestes n.º 692 - Tel/Fax. (13) 3872-1574 – Sete Barras/SP - CEP. 11910-000
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 46.587.275/0001-74

PREFEITURA DE SETE BARRAS
Trabalhando por uma cidade melhor

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Organização do Processo de Escolha do Diretor de Escola

Dados do proponente:

NOME:	
UNIDADE ESCOLAR ESCOLHIDA:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso (discorrer com clareza)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Sete Barras, SP, _____de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Proponente

_____

Visto da Recepção .....

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO/ Processo de Escolha do Diretor de Escola

Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)

Nome do (a) proponente _____ **Inscr** _____

Sete Barras (SP), ____/ __ / 2023.

Visto da Recepção

_____

Rua Dr Julio Prestes n.º 692 - Tel/Fax. (13) 3872-1574 – Sete Barras/SP - CEP. 11910-000
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br